

DECRETO Nº DE 042 DE JANEIRO DE 2022 – PMMz

Estabelece Expediente Interno nos Órgãos da Administração Pública, devido ao rápido aumento de infecções pelo Coronavírus COVID 19, conforme dados dos boletins Epidemiológicos da Secretaria de Estado da Saúde e Superintendência de Vigilância Sanitária, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAZAGÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 48 da Lei Orgânica do Município, e, em consonância com a Lei Municipal nº 335/2013-PMMz, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Mazagão, Decreto Municipal nº 013/2018, Lei Municipal nº 403/2019-PMMz, Lei Municipal nº 404/2019-PMMz e Lei Municipal nº 411/2020-PPMz.

DECRETA:


Art. 1º. Fica Decretado **EXPEDIENTE INTERNO** na Prefeitura Municipal de Mazagão, sem atendimento ao público a partir do dia 24 de janeiro de 2022 até o dia 01 de fevereiro de 2022, nos órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Excetuam-se do presente Decreto os serviços considerados de natureza essencial urgência e emergência.

Art. 3º. As atividades da Administração Pública Municipal retomarão ao seu horário normal de expediente no dia 01 de fevereiro de 2022, estabelecendo critérios para retomada responsável e gradual das atividades econômicas e sociais, considerando a realidade epidemiológica e a rede assistencial do Município de Mazagão, reforçando a continuidade ao enfrentamento da pandemia, tendo como foco a redução dos riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAZAGÃO.
MAZAGÃO-AP, 24 DE JANEIRO DE 2022


JOÃO DA SILVA COSTA
Prefeito do Município de Mazagão



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J. 05.986.427/0001-24